



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - CSL/APMGD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157.675/2022 – CSL/APMGD

LOTE I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI)

LOTES II, III E IV – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/APMGD, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel QOPM Comandante da APMGD, pela Portaria n.º 0198/2022-DP/2, de 03 de março de 2022, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 12/2022-APMGD, de 20 de junho de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **10h00min do dia 08 de novembro de 2022**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, serem entregues à Comissão Setorial Permanente de Licitação da APMGD, na sede da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, expediente, informática e material de manutenção de piscina para Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2022, conforme as especificações e quantidades contidas no **Anexos I** parte integrante do presente Edital.

1.2 – O valor total máximo a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 76.784,00 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais)** conforme estimativa contida no Anexo II deste Edital.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas, exceto nas condições previstas da lei nº 10403 de 29/12/2015;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 01/2022 – CSL/APMGD

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 01/2022 – CSL/APMGD

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, facsímile ou internet.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.

4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.

5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte; e da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.

5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta e Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **para o lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço para o lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inabilitatorias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatorias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

- 5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.
- 5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- 5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:
- 5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.
- 5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.
- 5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;
- 5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:
- 5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.
- 5.19. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.5.8.1
- 5.19.3. Na hipótese da não contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

5.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) Descrição detalhada do lote cotado, nos termos dos **Anexos I e II**, com a indicação da unidade, quantidade, preço unitário e valor total do gênero alimentício;
- e) Data e assinatura do representante legal;
- f) Proposta de preços com indicação do preço unitário e total, em algarismo e por extenso, para o lote, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a contratação do objeto deste Pregão, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II;
- g) Declaração expressa da Licitante, assinada por seu representante legal, de que o objeto cotado será entregue nas quantidades e locais solicitados pelo Fiscal do Contrato, através de ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
- h) Local para Entrega: conforme o item 05 do Termo de Referência (Anexo I)
- i) Declaração expressa da licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo VII**.
- j) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93 (**Anexo VIII**);
- k) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);

6.2 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.3 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.4 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

6.5. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.7 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa **da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de Regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente **essa informação**, **caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição**.

e) Prova de **Regularidade** com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município** do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município** do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

7.5. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

- Lote I ao III: **10% do valor máximo estimado para o lote;**

- $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.

a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea**.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

7.7. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93**, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada** do exercício financeiro anterior ou atual da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital.

d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo, portanto, ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo na Seção Administrativa da APMGD, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra - razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo na Seção Administrativa da APMGD, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

9.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo X**, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este **Pregão**, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo X** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei Federal nº. 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº. 21.178, de 26/04/2005.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIGEF**.

11.2. A **ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetivar o pagamento, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Nota de Empenho desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.

11.3. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 11.4**, a **ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE GESTORA: 190. 167 – APMGD

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 47000 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011899 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – GRANDE ILHA

PLANO INTERNO – ADMESTAPMGD

FONTE – 101 – RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários às licitantes vencedoras.

14.4. Fica assegurado a **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial de Licitação – CSL/APMGD, no complexo do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: www.apmgd.com e/ou www.pm.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificações, Quantitativos e Estimativa de Custo do Objeto

ANEXO III – Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica.

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VII – Declaração que possui Condições Operacionais

ANEXO VIII – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IX – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO X – Minuta de Contrato

São Luís (MA), 20 de outubro de 2022.

1º Tenente QOPM Tágora Gonçalves Araujo Teles
Pregoeira Oficial da APMGD



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA:
“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E
MANUTENÇÃO DE PISCINA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES
DIAS”

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, expediente, informática e manutenção de piscina da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, durante o exercício 2022, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por lote.

3. JUSTIFICATIVA

A Academia de Polícia Militar do Maranhão Gonçalves Dias, criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993, conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012, é responsável pela formação dos futuros gestores da Polícia Militar do Maranhão.

Anualmente ingressam a esta Unidade de Ensino, novas turmas, aumentando constantemente o corpo discente. Com isso, buscam-se constantemente melhores condições tecnológicas de conforto e higiene no trabalho do servidor. A combinação dos dois benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição.

Com o presente exposto, justifica-se o pedido de aquisição de materiais de limpeza, expediente, informática e manutenção de piscina, devendo a Contratada, especializada no fornecimento desses produtos, oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, através de processo administrativo em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

3.1 Para aquisição do material por lote:

A divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos. Sendo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

3.2 Para reserva de cota para ME, EPP e MEI

Em atendimento ao art. 9º da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, que regulamentou o “Programa de Compras Governamentais do Maranhão”, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, assim, fica reservado o Lote I em atendimento a obrigatoriedade na realização de processos licitatórios reservando cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI para as contratações dos bens com percentual destinados à Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias – APMGD.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

O material a ser adquirido deve estar de acordo com a quantidade constante nos lotes abaixo, devendo ser apresentado de acordo com as especificações a seguir e demais condições do processo.

Lote I – Material de Expediente

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
001	0012872	Alfinete - Uso: Mapa; Tipo: de cabeça; Material: aço; Cor: variada; Características adicionais: cabeça de plástico com formato redondo.	Cx - 50 - Uns.	8
002	0012885	Apagador - Uso: quadro branco; Base: feltro; medida aproximadas: 17 X 5 cm; Altura: 10 cm; Características adicionais: estojo com compartimento para 02 pincéis.	MB	10
003	0000560	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX C/12 UNID	3
004	0000558	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX C/12 UND	3
005	0000556	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber	CX C/12 UND	3



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.		
006	0012865	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida Mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L).	UNID	50
007	0006278	Caixa - Tipo: correspondência; Material: acrílico; Cor: cristal; Compartimentos: 2; Dimensão aproximada: 10 x 26 x 37.	UNID	10
008	0014352	CLIPES 2/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX C/100 UND	10
009	0014354	CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX C/100 UND	10
010	0003020	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.	UNID	15
011	0012854	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água.	UNID	15
012	0012034	Cola - Tipo: adesiva; Outras características: Resina sintética com 3G; Em gel.	UNID	10
013	0020499	Corretivo escolar - Tipo: fita; medida aproximadas: 5mm x 5,5m.	UNID	15
014	0003646	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	UNID	12
015	0004671	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: papelão; Medida Mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P).	UNID	100
016	0000844	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	Emb - 500 - Grs.	5
017	0036025	Bloco de anotações - Tipo: post it; Medida: 76 x 76 mm; Cor: COR AMARELO; Requisito: com faixa superior auto adesivo.	UNID	60
018	0034383	Pincel - Tipo: ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE); Cor: preta; Material: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL; Validade: VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	Emb - 12 - Un.	1
019	0013418	Lapiseira - Ponta: 0.7 mm; Requisito: material resistente; Acompanha: borracha no topo.	Emb - 12 - Un.	3
020	0000296	Grafite - Diâmetro: 0,7 mm; Traço: HB; Comprimento aproximado: 60 mm; Embalagem: tubo com 12 grafites.	Cx - 12 - Uns.	18
021	0000314	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	UNID	15
022	0011802	Fita - Tipo: adesiva transparente; Medida mínima: 48 mm x	UNID	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		50m.		
023	0036024	FITA ADESIVA - Tipo: dupla face; Medida: 12mm x 2m; Requisito: Fixa Profissional.	UNID	12
024	0013347	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	UNID	20
025	0004800	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	UNID	12
026	0011859	Pasta - Tipo: suspensa lateral / pendular; Modelo: suspensa; Material: cartão timbó marmorizado 350 g/m²; Medida Aproximada: 235 a 265 x 365 mm (A X L); Utilização: arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distancia entre Ganchos: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico..	UNID	100
027	0010309	Pasta - Modelo: sanfonada; Material: plástico; Medida Aproximada: 33 x 23,8 x 2,7 cm; Requisito: 12 divisões; Cor: fumê; Tamanho: A4 (tamanho de uma folha sulfite).	UNID	10
028	0013551	Prancheta - Material: acrílico ; Tipo: Para desenho; Tamanho: Papel tamanho A4; Característica: Com prendedor de papel em plástico; Cor: cores variadas.	UNID	20
029	0011380	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	UNID	15
030	0011381	Régua - Material: plástico; Comprimento: 50 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	UNID	10
031	0012881	Almofada para carimbo - Cor: azul; Medida mínima: 12 x 9 cm (C x L); Tipo: entintada; Material: caixa de plástico e almofada de esponja absorvente revestida de tecido.	UNID	10
032	0006825	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.	UNID	10
033	0003822	Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: atóxico; Peso líquido: 12 g.	UNID	20

Lote II – Material de Limpeza

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
001	0005326	Produtos de limpeza - Tipo: Água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada.	UNID	360
002	0026369	ÁLCOOL EM GEL - Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: com aloe vera, evita o ressecamento das mãos; Porcentagem: 70° INPM; Embalagem: plástico	Fr. - 500 - ML.	300
003	0009066	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Uso: higienizador de mãos.	Fr. – 500 – ML.	50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

004	0009821	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Requisito: com alça; Cor: preto; Capacidade: 12 litros.	UNID	10
005	0010328	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço; Formato: redondo; Estrutura: telado; Capacidade: 12 litros; Medida mínima: 30 x 35 cm.	UNID	20
006	0019811	Copo - Material: reciclável; Cor: transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Embalagem: pacote com 100 unidades; Peso mínimo: 2,20g; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002..	CX	20
007	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	UNID	200
008	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	FRASCO	50
009	0010332	Desodorizador - Apresentação: gel; Tipo: adesivo sanitário; Requisito: com aparelho aplicador e refil.	Cx - 6 - Uns.	50
010	0000436	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	CX	10
011	0005705	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	PACOTE	2
012	0014301	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm.	UNID	60
013	0010327	Flanela - Cor: variadas; Medida: 38 x 58 cm; Material: 100% algodão; Uso: limpeza.	PACOTE	30
014	0019802	Guardanapo - Material: papel seda; Composição: 100% celulose virgem; Apresentação: folha simples; Tipo: de papel; Medidas: 13 x 14 cm; Cor: branca.	PACOTE	400
015	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	UNID	20
016	0010325	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: 100% polietileno; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa, armação, roda e pedal.	UNID	2
017	0012691	Luva - Tipo: manga longa; Uso: limpeza em geral; Material: de borracha.	Emb. 30 pares	10
018	0009987	Luva - Tipo: luva pigmentada; Material: algodão.	Emb. 30 pares	20
019	0013541	PANO PARA CHÃO - Tipo: algodão; Medida: 45 cm x 68 cm ou tamanho maior.	UNID	100
020	0013671	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação:	PACOTE	100



ESTADO DO MARANH O
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURAN A P BLICA
POL CIA MILITAR DO MARANH O
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POL CIA MILITAR GON ALVES DIAS
COMISS O SETORIAL DE LICITA O

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		folha dupla perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C) com 4 unidades.	16 UND.	
021	0002380	Rodo de ch�o - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m..	UNID	20
022	0034392	Sab�o - Composi��o: coco; Apresenta��o: barra com 200 g.	EMB. 5 UNID	5
023	0012266	Sab�o - Composi��o: coco; Apresenta��o: barra com 200 g.	Emb - 5 - Uns.	5
024	0012241	Sab�o em P� - Uso: limpeza em geral; Tipo: sab�o em p�.	1 KG	50
025	0036023	Saco para lixo - Material: pl�stico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	30
026	0009878	Saco para lixo - Material: pl�stico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	EMB. 50 UND	15
027	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, n�o reciclado; Apresenta��o: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	FD 1000 FLS	400
028	0006771	Vassoura - Uso: ch�o ; Cerda: pia�ava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal.	UNID	30
029	0010322	Lubrificante - Tipo: limpa contato; Requisito: tratamento antiferrugem; Apresenta��o: spray.	EMB. 300 ML	20
030	0036022	Produtos de limpeza - Tipo: lustra m�veis �leo; Frasco: 500 ml.	UNID	20
031	0010318	Detergente - Tipo: limpa vidro; Requisito: com fragr�ncia; Apresenta��o: spray; Embalagem: pl�stica.	Fr. - 500 - Mls.	12
032	0036021	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresenta��o: l�quida; Embalagem: 5 litros; Caracter�sticas: incolor, dilu�vel.	UNID	12
033	0036020	Produtos de limpeza - Tipo: Cloro L�quido 5%; Frasco: 5 litros.	UNID	4

Lote III – Material De Inform tica

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICA�O	UNID	QTD
001	0010341	Adaptador - Tipo: adaptador wireless usb wi-fi 900 mbps lan b/g/n; Frequ�ncia: 2.4 Ghz; Velocidade: at� 900 mbps; Seguran�a: wpa-psk / wpa2-psk / wpa	UNID	10
002	0033867	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tens�o: 127/220V; Corrente: m�xima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares (2P + T) no padr�o NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearm�vel e indicador luminoso para prote��o contra sobrecargas, surtos de tens�o e curtos-circuitos; gabinete em pl�stico anti-chamas resistente a impactos.	UNID	10
003	0014367	Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Interface: USB 3.0, compat�vel com padr�o anterior USB 2.0; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior; Garantia: 24 meses; Velocidade de	UNID	30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		Gravação mínima: 10 MB/s.		
004	0014012	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB, com fio; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores; Design: ergonômico.	UNID	10
005	0011580	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 111 teclas; Cor: preta; Característica: - Com teclado numérico a parte. - Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores.	UNID	10
006	0020645	Unidade de imagem - Modelo: Lexmark Multifuncional MX410de monocromática; Cor: preta; Requisito: Capacidade para impressão mínima de 60.000 páginas.	UNID	3
007	0010339	Kit 4 cores refil para impressoras - Compatibilidade: Epson L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395.	UNID	4
008	0010334	Toner - Modelo: brother; Compatível: brother tn1060 dcp-1512 hl-1112 dcp-1617nw hl-1202 dcp-1602 hl-1212w.	UNID	1
009	0010335	Toner - Modelo: brother; Compatível: tn-2340 hl-12320d hl-12360dw mfc-12740dw mfc-12720dw.	UNID	5
010	0010336	Toner - Modelo: toner hp 05a preto laserjet original ce505ab; Compatível: p2055dn, p2035, p2035n.	UNID	1
011	0010337	Toner - Modelo: toner hp 53a preto laserjet original q7553a; Compatível: p2015d, p2015x, p2014n, m2727.	UNID	1
012	0010338	Toner - Modelo: toner original lexmark; Compatível: 604h 60fbh00 60bh mx511 mx410 mx611 mx310 mx511de mx410de mx611dhe.	UNID	7
013	0008632	CD - Tipo: Mídia CD-RW (CD Regravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado, original do fabricante, novo, e de primeiro uso.	UNID	20
014	0008568	CD - Tipo: Mídia CD-R (CD Gravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado.	UNID	20
015	0003508	mouse pad ata carona - Tipo: MOUSE PAD, com base de borracha antiderrapante e anti-estática..	UNID	20
016	0006763	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Optico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.	UNID	5
017	0029809	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	UNID	5
018	0036019	Cabo extensor - Material: flexível; Requisito: Macho/Fêmea; Tipo: Conector USB 3.0.	UNID	10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

019	0029803	Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0.	UNID	5
-----	---------	--	------	---

Lote IV – Material de Manutenção da Piscina

ITEM	COD. SGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
001	0004829	Reagente para tratamento de água – Tipo: Cloro; composição química: Hipoclorito de cálcio; uso: desinfetante de água para piscinas; apresentação: Granulado; Concentração: 60-80%	Emb. 10 kg	48
002	0033393	Produto de limpeza tipo: Barrilha de carbonato de sódio; Formula molecular: CNa_2O_3 ; Peso Molecular: 105,99; Natureza química: Sal inorgânico.	Pacote 25 kg	12
003	0007614	Reagente – Tipo: Sulfato de cobre penta hidratado.	Emb. 01 Kg	10
004	0039002	Reagente para tratamento de água – Tipo: Cloro; Uso: Piscina; Apresentação: Pastilhas de 200g	1 Kg	1.230
005	0005856	Reagente para tratamento de água – tipo: Clarificante; Uso: Tratar águas de piscinas através da regulação dos níveis de alcalinidade da água; Apresentação: Líquido.	1 Kg	72
006	0039003	Reagente para tratamento de água – Tipo: Limpa bordas; Uso: Piscina; Apresentação: Líquido.	Litro	24
007	0039013	Regente para tratamento de água – Tipo: Algicida; Uso: piscina; Apresentação: Líquido.	Litro	72

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO MATERIAL

a) A entrega do objeto deverá ser feita de acordo com as especificações, condições e quantitativos constantes no processo, devendo ser entregue, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o empenho, na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - complexo do Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I, do presente Termo de Referência.

b) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da notificação por



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Na hipótese de reprovação de algum produto individualmente, poderá ser concedido, a critério da Comissão de Recebimento, prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a correção total das falhas apontadas, sendo que o seu descumprimento poderá acarretar sanções administrativas;

d) Após a correção dos problemas apontados no item anterior, iniciar-se-á nova contagem para a realização dos recebimentos provisório e definitivo;

e) Se disser respeito à diferença de quantidade de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os produtos contratados, estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da APMGD;

No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

Garantia da licitante sobre o objeto cotado, contra produtos vencidos e embalagens extraviadas, a contar da data de recebimento do material pelo Fiscal do Contrato, servidor integrante da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A contratada fornecerá o material de uma só vez após o empenho para ser conferido pelo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

Fiscal do Contrato, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

O recebimento dos materiais será realizado na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA.

Durante o recebimento do material deverão estar presentes um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela APMGD, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

A APMGD só fará o recebimento definitivo do material, após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

O material deverá ser fornecido contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composições, data de fabricação e origem.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A Contratada apresentará juntamente com o material, a nota fiscal para análise e aprovação do servidor responsável, designado como Fiscal do contrato, encarregado pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Competirá ao Fiscal do Contrato designado pela APMGD, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 Das obrigações da Contratante:

Comunicar à contratante após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

Designar servidor como Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar e receber o material objeto do Contrato, bem como a execução dos serviços dele decorrentes, incluindo o acompanhamento dos prazos, gestões e contatos necessários junto a Contratada para o fiel cumprimento destes ou de eventuais prorrogações e alterações se necessários;

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada dando-lhe acesso às suas instalações;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Exigir a substituição dos materiais quando estes não atender as exigências feitas pela APMGD;

Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado; e

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à troca e/ou substituição dos produtos adquiridos;

Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Dar total garantia quanto à qualidade do material fornecido, de acordo com as especificações, inclusive quanto à observância dos prazos de garantia, efetuando, no prazo estabelecido e a suas expensas, a substituição do que tiver sido rejeitado pela contratante por estar em desacordo com as especificações;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa na execução do contrato, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94;

Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto da contratação, tais como: transportes, frete, carga e descarga etc.

Apresentar a nota fiscal, contendo os custos do material entregue, para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam o cumprimento de suas obrigações contratuais;

Retirar Nota de Empenho e Nota Fiscal junto à Contratante;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação; e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. FISCAL DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993, será designado o chefe do Almoxarigado, na pessoa do Cap QOEPM Carlos Henrique Costa de Sousa, matrícula nº 86801, ID nº 412191, CPF nº 733.934.523-04, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados.

Competirá ao Fiscal do Contrato proceder com o controle, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em uma única parcela, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100) / 365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

14. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Todo o corpo docente e discente, policiais militares lotados na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, além dos funcionários civis que compõe o efetivo desta Unidade.

15. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

16. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura com a eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a garantia ofertada aos bens licitados.

17. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

19. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

20. CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará os pagamentos e adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

21. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que institui regras para licitações e contratos na administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO

Lote I:

ITEM	CÓD. SAP	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
001	0012872	Alfinete - Uso: Mapa; Tipo: de cabeça; Material: aço; Cor: variada; Características adicionais: cabeça de plástico com formato redondo.	8	R\$ 10,66	R\$ 85,28
002	0012885	Apagador - Uso: quadro branco; Base: feltro; medida aproximadas: 17 X 5 cm; Altura: 10 cm; Características adicionais: estojo com compartimento para 02 pincéis.	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30
003	0000560	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
004	0000558	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	3	R\$ 7,36	R\$ 22,08
005	0000556	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
006	0012865	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida Mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L).	50	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
007	0006278	Caixa - Tipo: correspondência; Material: acrílico; Cor: cristal; Compartimentos: 2; Dimensão aproximada: 10 x 26 x 37.	10	R\$ 86,16	R\$ 861,60
008	0014352	CLIPES 2/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
009	0014354	CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
010	0003020	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.	15	R\$ 6,53	R\$ 97,95
011	0012854	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água.	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
012	0012034	Cola - Tipo: adesiva; Outras características: Resina sintética com 3G; Em gel.	10	R\$ 24,83	R\$ 248,30
013	0020499	Corretivo escolar - Tipo: fita; medida aproximadas: 5mm x 5,5m.	15	R\$ 11,33	R\$ 169,95
014	0003646	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	12	R\$ 9,16	R\$ 109,92
015	0004671	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: papelão; Medida Mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P).	100	R\$ 20,53	R\$ 2.053,00
016	0000844	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	5	R\$ 20,93	R\$ 104,65
017	0036025	Bloco de anotações - Tipo: post it; Medida: 76 x 76 mm; Cor: COR AMARELO; Requisito: com faixa superior auto adesivo.	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
018	0034383	Pincel - Tipo: ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE); Cor: preta; Material: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL; Validade: VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
019	0013418	Lapiseira - Ponta: 0.7 mm; Requisito: material resistente; Acompanha: borracha no topo.	3	R\$ 20,80	R\$ 62,40
020	0000296	Grafite - Diâmetro: 0,7 mm; Traço: HB; Comprimento aproximado: 60 mm; Embalagem: tubo com 12 grafites.	18	R\$ 13,08	R\$ 235,44
021	0000314	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
022	0011802	Fita - Tipo: adesiva transparente; Medida mínima: 48 mm x 50m.	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
023	0036024	FITA ADESIVA - Tipo: dupla face; Medida: 12mm x 2m; Requisito: Fixa Profissional.	12	R\$ 10,31	R\$ 123,72
024	0013347	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	20	R\$ 28,46	R\$ 569,20
025	0004800	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	12	R\$ 7,53	R\$ 90,36



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

026	0011859	Pasta - Tipo: suspensa lateral / pendular; Modelo: suspensa; Material: cartão timbó marmorizado 350 g/m²; Medida Aproximada: 235 a 265 x 365 mm (A X L); Utilização: arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distancia entre Ganchos: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico..	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
027	0010309	Pasta - Modelo: sanfonada; Material: plástico; Medida Aproximada: 33 x 23,8 x 2,7 cm; Requisito: 12 divisões; Cor: fumê; Tamanho: A4 (tamanho de uma folha sulfite).	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
028	0013551	Prancheta - Material: acrílico ; Tipo: Para desenho; Tamanho: Papel tamanho A4; Característica: Com prendedor de papel em plástico; Cor: cores variadas.	20	R\$ 21,23	R\$ 424,60
029	0011380	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
030	0011381	Régua - Material: plástico; Comprimento: 50 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60
031	0012881	Almofada para carimbo - Cor: azul; Medida mínima: 12 x 9 cm (C x L); Tipo: entintada; Material: caixa de plástico e almofada de esponja absorvente revestida de tecido.	10	R\$ 19,93	R\$ 199,30
032	0006825	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.	10	R\$ 5,23	R\$ 52,30
033	0003822	Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: atóxico; Peso líquido: 12 g.	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
TOTAL LOTE I			R\$ 9.667,85		

Lote II:

ITEM	CÓD. SAP	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
001	0005326	Produtos de limpeza - Tipo: Água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada.	360	R\$ 3,18	R\$ 1.144,80
002	0026369	ÁLCOOL EM GEL - Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: com aloe vera, evita o ressecamento das mãos; Porcentagem: 70º INPM; Embalagem: plástico	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
003	0009066	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Uso: higienizador de mãos.	50	R\$ 18,53	R\$ 926,50
004	0009821	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Requisito: com alça; Cor: preto; Capacidade: 12 litros.	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
005	0010328	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço; Formato: redondo; Estrutura: telado; Capacidade: 12 litros; Medida mínima: 30 x 35 cm.	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

006	0019811	Copo - Material: reciclável; Cor: transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Embalagem: pacote com 100 unidades; Peso mínimo: 2,20g; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002..	20	R\$ 151,33	R\$ 3.026,60
007	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
008	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	50	R\$ 16,53	R\$ 826,50
009	0010332	Desodorizador - Apresentação: gel; Tipo: adesivo sanitário; Requisito: com aparelho aplicador e refil.	50	R\$ 29,86	R\$ 1.493,00
010	0000436	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
011	0005705	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	2	R\$ 7,16	R\$ 14,32
012	0014301	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm.	60	R\$ 9,33	R\$ 559,80
013	0010327	Flanela - Cor: variadas; Medida: 38 x 58 cm; Material: 100% algodão; Uso: limpeza.	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
014	0019802	Guardanapo - Material: papel seda; Composição: 100% celulose virgem; Apresentação: folha simples; Tipo: de papel; Medidas: 13 x 14 cm; Cor: branca.	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
015	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
016	0010325	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: 100% polietileno; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa, armação, roda e pedal.	2	R\$ 171,71	R\$ 343,42
017	0012691	Luva - Tipo: manga longa; Uso: limpeza em geral; Material: de borracha.	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
018	0009987	Luva - Tipo: luva pigmentada; Material: algodão.	20	R\$ 18,13	R\$ 362,60
019	0013541	PANO PARA CHÃO - Tipo: algodão; Medida: 45 cm x 68 cm ou tamanho maior.	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
020	0013671	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: folha dupla perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C) com 4 unidades.	100	R\$ 17,20	R\$ 1.072,00
021	0002380	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 60	20	R\$ 21,66	R\$ 433,20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m..			
022	0034392	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	5	R\$ 20,66	R\$ 103,30
023	0012266	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	5	R\$ 21,33	R\$ 106,65
024	0012241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
025	0036023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	30	R\$ 47,16	R\$ 1.414,80
026	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	15	R\$ 83,31	R\$ 1.249,65
027	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	400	R\$ 30,46	R\$ 12.184,00
028	0006771	Vassoura - Uso: chão ; Cerda: piaçava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal.	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
029	0010322	Lubrificante - Tipo: limpa contato; Requisito: tratamento antiferrugem; Apresentação: spray.	20	R\$ 35,66	R\$ 713,20
030	0036022	Produtos de limpeza - Tipo: lustra móveis óleo; Frasco: 500 ml.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
031	0010318	Detergente - Tipo: limpa vidro; Requisito: com fragrância; Apresentação: spray; Embalagem: plástica.	12	R\$ 25,86	R\$ 310,32
032	0036021	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: 5 litros; Características: incolor, diluível.	12	R\$ 127,83	R\$ 1.533,96
033	0036020	Produtos de limpeza - Tipo: Cloro Líquido 5%; Frasco: 5 litros.	4	R\$ 97,33	R\$ 389,32
TOTAL LOTE II			R\$ 42.246,44		

Lote III:

ITEM	CÓD. SAP	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
001	0010341	Adaptador - Tipo: adaptador wireless usb wi-fi 900 mbps lan b/g/n; Frequência: 2.4 Ghz; Velocidade: até 900 mbps; Segurança: wpa-psk / wpa2-psk / wpa	10	R\$ 39,80	R\$ 392,00
002	0033867	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares (2P + T) no padrão NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.	10	R\$ 77,20	R\$ 772,00
003	0014367	Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X	30	R\$ 58,66	R\$ 1.759,80



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior; Garantia: 24 meses; Velocidade de Gravação mínima: 10 MB/s.			
004	0014012	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB, com fio; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores; Design: ergonômico.	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
005	0011580	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 111 teclas; Cor: preta; Característica: - Com teclado numérico a parte. - Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores.	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
006	0020645	Unidade de imagem - Modelo: Lexmark Multifuncional MX410de monocromática; Cor: preta; Requisito: Capacidade para impressão mínima de 60.000 páginas.	3	R\$ 573,33	R\$ 1.719,99
007	0010339	Kit 4 cores refil para impressoras - Compatibilidade: Epson L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395.	4	R\$ 86,66	R\$ 346,64
008	0010334	Toner - Modelo: brother; Compatível: brother tn1060 dcp-1512 hl-1112 dcp-1617nw hl-1202 dcp-1602 hl-1212w.	1	R\$ 268,33	R\$ 268,33
009	0010335	Toner - Modelo: brother; Compatível: tn-2340 hl-l2320d hl-l2360dw mfc-l2740dw mfc-l2720dw.	5	R\$ 420,96	R\$ 2.104,80
010	0010336	Toner - Modelo: toner hp 05a preto laserjet original ce505ab; Compatível: p2055dn, p2035, p2035n.	1	R\$ 730,33	R\$ 730,33
011	0010337	Toner - Modelo: toner hp 53a preto laserjet original q7553a; Compatível: p2015d, p2015x, p2014n, m2727.	1	R\$ 90,46	R\$ 90,46
012	0010338	Toner - Modelo: toner original lexmark; Compatível: 604h 60fbh00 60bh mx511 mx410 mx611 mx310 mx511de mx410de mx611dhe.	7	R\$ 478,33	R\$ 3.348,31
013	0008632	CD - Tipo: Mídia CD-RW (CD Regravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado, original do fabricante, novo, e de primeiro uso.	20	R\$ 8,83	R\$ 176,60
014	0008568	CD - Tipo: Mídia CD-R (CD Gravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado.	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
015	0003508	mouse pad ata carona - Tipo: MOUSE PAD, com base de borracha antiderrapante e anti-estática..	20	R\$ 37,46	R\$ 749,20
016	0006763	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Optico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.	5	R\$ 35,60	R\$ 178,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

017	0029809	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	5	R\$ 38,33	R\$ 191,65
018	0036019	Cabo extensor - Material: flexível; Requisito: Macho/Fêmea; Tipo: Conector USB 3.0.	10	R\$ 48,80	R\$ 488,00
019	0029803	Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0.	5	R\$ 79,33	R\$ 396,65
TOTAL LOTE III			R\$ 14.659,36		

Lote IV:

ITEM	CÓD. SAP	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
001	0004829	Reagente para tratamento de água – Tipo: Cloro; composição química: Hipoclorito de cálcio; uso: desinfetante de água para piscinas; apresentação: Granulado; Concentração: 60-80%	48	R\$ 37,76	R\$ 1.812,48
002	0033393	Produto de limpeza tipo: Barrilha de carbonato de sódio; Formula molecular: CNa_2O_3 ; Peso Molecular: 105,99; Natureza química: Sal inorgânico.	12	R\$ 23,43	R\$ 281,16
003	0007614	Reagente – Tipo: Sulfato de cobre penta hidratado.	10	R\$ 50,43	R\$ 504,30
004	0039002	Reagente para tratamento de água – Tipo: Cloro; Uso: Piscina; Apresentação: Pastilhas de 200g	1.230	R\$ 20,05	R\$ 24.661,50
005	0005856	Reagente para tratamento de água – tipo: Clarificante; Uso: Tratar águas de piscinas através da regulação dos níveis de alcalinidade da água; Apresentação: Líquido.	72	R\$ 16,82	R\$ 1.211,04
006	0039003	Reagente para tratamento de água – Tipo: Limpa bordas; Uso: Piscina; Apresentação: Líquido.	24	R\$ 17,97	R\$ 431,28
007	0039013	Regente para tratamento de água – Tipo: Algicida; Uso: piscina; Apresentação: Líquido.	72	R\$ 27,29	R\$ 1.964,88
TOTAL LOTE IV			R\$ 30.866,64		
TOTAL GERAL			R\$ 97.440,29		



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

**À
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL**

NESTA

REE.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – CSL/APMGD.

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)
RG.....CIC.....



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – CSL/APMGD.

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2022.

(Nome, assinatura e o n.º da
identidade do declarante)



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – CSL/APMGD.

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Data

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – CSL/APMGD.

....., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Data

.....

nome

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) Nº _____, sediada _____ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – CSL/APMGD**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de _____ de 2022.

.....
(representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – CSL/APMGD**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 01/2022 – CSL/APMGD

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022 - CSL/APMGD

CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS” E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

.....

Governo do Estado do Maranhão, através da **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, sediada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, CEP 65074-220, CNPJ nº 24.723.042/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Coronel QOPM, brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº; do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:; sediada na C.N.P.J. Nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Empresa Especializada em materiais de limpeza, expediente, informática e manutenção de piscina, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da APMGD**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 157.675/2022-APMGD**, que originou o **Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 – CSL/APMGD** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza, expediente, informática e manutenção de piscina para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, sediado em São Luís – MA, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas nos **Anexos I e II** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações dos materiais a serem adquiridos, constam no anexo I, do Termo de Referência, e as quantidades de acordo com o quadro a seguir:

Lote I – Material de Expediente

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
001	0012872	Alfinete - Uso: Mapa; Tipo: de cabeça; Material: aço; Cor: variada; Características adicionais: cabeça de plástico com formato redondo.	Cx - 50 - Uns.	8
002	0012885	Apagador - Uso: quadro branco; Base: feltro; medida aproximadas: 17 X 5 cm; Altura: 10 cm; Características adicionais: estojo com compartimento para 02 pincéis.	MB	10
003	0000560	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX C/12 UNID	3
004	0000558	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX C/12 UND	3
005	0000556	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX C/12 UND	3
006	0012865	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida Mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L).	UNID	50
007	0006278	Caixa - Tipo: correspondência; Material: acrílico; Cor: cristal; Compartimentos: 2; Dimensão aproximada: 10 x 26 x 37.	UNID	10
008	0014352	CLIPES 2/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX C/100 UND	10
009	0014354	CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX C/100 UND	10
010	0003020	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.	UNID	15
011	0012854	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água.	UNID	15



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

012	0012034	Cola - Tipo: adesiva; Outras características: Resina sintética com 3G; Em gel.	UNID	10
013	0020499	Corretivo escolar - Tipo: fita; medida aproximadas: 5mm x 5,5m.	UNID	15
014	0003646	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	UNID	12
015	0004671	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: papelão; Medida Mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P).	UNID	100
016	0000844	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	Emb - 500 - Grs.	5
017	0036025	Bloco de anotações - Tipo: post it; Medida: 76 x 76 mm; Cor: COR AMARELO; Requisito: com faixa superior auto adesivo.	UNID	60
018	0034383	Pincel - Tipo: ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE); Cor: preta; Material: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL; Validade: VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	Emb - 12 - Un.	1
019	0013418	Lapiseira - Ponta: 0.7 mm; Requisito: material resistente; Acompanha: borracha no topo.	Emb - 12 - Un.	3
020	0000296	Grafite - Diâmetro: 0,7 mm; Traço: HB; Comprimento aproximado: 60 mm; Embalagem: tubo com 12 grafites.	Cx - 12 - Uns.	18
021	0000314	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	UNID	15
022	0011802	Fita - Tipo: adesiva transparente; Medida mínima: 48 mm x 50m.	UNID	20
023	0036024	FITA ADESIVA - Tipo: dupla face; Medida: 12mm x 2m; Requisito: Fixa Profissional.	UNID	12
024	0013347	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	UNID	20
025	0004800	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	UNID	12
026	0011859	Pasta - Tipo: suspensão lateral / pendular; Modelo: suspensão; Material: cartão timbó marmorizado 350 g/m²; Medida Aproximada: 235 a 265 x 365 mm (A X L); Utilização: arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distancia entre Ganchos: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico..	UNID	100
027	0010309	Pasta - Modelo: sanfonada; Material: plástico; Medida Aproximada: 33 x 23,8 x 2,7 cm; Requisito: 12 divisões; Cor: fumê; Tamanho: A4 (tamanho de uma folha sulfite).	UNID	10
028	0013551	Prancheta - Material: acrílico ; Tipo: Para desenho; Tamanho:	UNID	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		Papel tamanho A4; Característica: Com prendedor de papel em plástico; Cor: cores variadas.		
029	0011380	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	UNID	15
030	0011381	Régua - Material: plástico; Comprimento: 50 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	UNID	10
031	0012881	Almofada para carimbo - Cor: azul; Medida mínima: 12 x 9 cm (C x L); Tipo: entintada; Material: caixa de plástico e almofada de esponja absorvente revestida de tecido.	UNID	10
032	0006825	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.	UNID	10
033	0003822	Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: atóxico; Peso líquido: 12 g.	UNID	20

Lote II – Material de Limpeza

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
001	0005326	Produtos de limpeza - Tipo: Água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada.	UNID	360
002	0026369	ÁLCOOL EM GEL - Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: com aloe vera, evita o ressecamento das mãos; Porcentagem: 70º INPM; Embalagem: plástico	Fr. - 500 - ML.	300
003	0009066	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Uso: higienizador de mãos.	Fr. – 500 – ML.	50
004	0009821	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Requisito: com alça; Cor: preto; Capacidade: 12 litros.	UNID	10
005	0010328	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço; Formato: redondo; Estrutura: telado; Capacidade: 12 litros; Medida mínima: 30 x 35 cm.	UNID	20
006	0019811	Copo - Material: reciclável; Cor: transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Embalagem: pacote com 100 unidades; Peso mínimo: 2,20g; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002..	CX	20
007	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	UNID	200
008	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	FRASCO	50
009	0010332	Desodorizador - Apresentação: gel; Tipo: adesivo sanitário;	Cx - 6 -	50



ESTADO DO MARANH O
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURAN A P BLICA
POL CIA MILITAR DO MARANH O
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POL CIA MILITAR GON ALVES DIAS
COMISS O SETORIAL DE LICITA O

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		Requisito: com aparelho aplicador e refil.	Uns.	
010	0000436	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegrad�vel; Apresenta�o: l�quida.	CX	10
011	0005705	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: l� de a�o; Embalagem: com 8 unidades.	PACOTE	2
012	0014301	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra s�ntetica outro em espuma poliuretano; Medida: m�nimas 10 x 7 x 2 cm.	UNID	60
013	0010327	Flanela - Cor: variadas; Medida: 38 x 58 cm; Material: 100% algod�o; Uso: limpeza.	PACOTE	30
014	0019802	Guardanapo - Material: papel seda; Composi�o: 100% celulose virgem; Apresenta�o: folha simples; Tipo: de papel; Medidas: 13 x 14 cm; Cor: branca.	PACOTE	400
015	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragr�ncia: sem odor; Requisito: a�o prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	UNID	20
016	0010325	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: 100% polietileno; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa, arma�o, roda e pedal.	UNID	2
017	0012691	Luva - Tipo: manga longa; Uso: limpeza em geral; Material: de borracha.	Emb. 30 pares	10
018	0009987	Luva - Tipo: luva pigmentada; Material: algod�o.	Emb. 30 pares	20
019	0013541	PANO PARA CH�O - Tipo: algod�o; Medida: 45 cm x 68 cm ou tamanho maior.	UNID	100
020	0013671	Papel higi�nico - Material: 100% celulose; Apresenta�o: folha dupla perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C) com 4 unidades.	PACOTE 16 UND.	100
021	0002380	Rodo de ch�o - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m..	UNID	20
022	0034392	Sab�o - Composi�o: coco; Apresenta�o: barra com 200 g.	EMB. 5 UNID	5
023	0012266	Sab�o - Composi�o: coco; Apresenta�o: barra com 200 g.	Emb - 5 - Uns.	5
024	0012241	Sab�o em P� - Uso: limpeza em geral; Tipo: sab�o em p�.	1 KG	50
025	0036023	Saco para lixo - Material: pl�stico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	30
026	0009878	Saco para lixo - Material: pl�stico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	EMB. 50 UND	15
027	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, n�o reciclado; Apresenta�o: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	FD 1000 FLS	400
028	0006771	Vassoura - Uso: ch�o ; Cerda: pia�ava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal.	UNID	30
029	0010322	Lubrificante - Tipo: limpa contato; Requisito: tratamento antiferrugem; Apresenta�o: spray.	EMB. 300 ML	20
030	0036022	Produtos de limpeza - Tipo: lustra m�veis �leo; Frasco: 500	UNID	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

		ml.		
031	0010318	Detergente - Tipo: limpa vidro; Requisito: com fragrância; Apresentação: spray; Embalagem: plástica.	Fr. - 500 - Mls.	12
032	0036021	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: 5 litros; Características: incolor, diluível.	UNID	12
033	0036020	Produtos de limpeza - Tipo: Cloro Líquido 5%; Frasco: 5 litros.	UNID	4

Lote III – Material De Informática

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
001	0010341	Adaptador - Tipo: adaptador wireless usb wi-fi 900 mbps lan b/g/n; Frequência: 2.4 Ghz; Velocidade: até 900 mbps; Segurança: wpa-psk / wpa2-psk / wpa	UNID	10
002	0033867	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares (2P + T) no padrão NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.	UNID	10
003	0014367	Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior; Garantia: 24 meses; Velocidade de Gravação mínima: 10 MB/s.	UNID	30
004	0014012	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB, com fio; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores; Design: ergonômico.	UNID	10
005	0011580	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 111 teclas; Cor: preta; Característica: - Com teclado numérico a parte. - Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores.	UNID	10
006	0020645	Unidade de imagem - Modelo: Lexmark Multifuncional MX410de monocromática; Cor: preta; Requisito: Capacidade para impressão mínima de 60.000 páginas.	UNID	3
007	0010339	Kit 4 cores refil para impressoras - Compatibilidade: epson L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395.	UNID	4
008	0010334	Toner - Modelo: brother; Compatível: brother tn1060 dcp-1512 hl-1112 dcp-1617nw hl-1202 dcp-1602 hl-1212w.	UNID	1
009	0010335	Toner - Modelo: brother; Compatível: tn-2340 hl-12320d hl-12360dw mfc-l2740dw mfc-l2720dw.	UNID	5
010	0010336	Toner - Modelo: toner hp 05a preto laserjet original ce505ab; Compatível: p2055dn, p2035, p2035n.	UNID	1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

011	0010337	Toner - Modelo: toner hp 53a preto laserjet original q7553a; Compatível: p2015d, p2015x, p2014n, m2727.	UNID	1
012	0010338	Toner - Modelo: toner original lexmark; Compatível: 604h 60fbh00 60bh mx511 mx410 mx611 mx310 mx511de mx410de mx611dhe.	UNID	7
013	0008632	CD - Tipo: Mídia CD-RW (CD Regravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado, original do fabricante, novo, e de primeiro uso.	UNID	20
014	0008568	CD - Tipo: Mídia CD-R (CD Gravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado.	UNID	20
015	0003508	mouse pad ata carona - Tipo: MOUSE PAD, com base de borracha antiderrapante e anti-estática..	UNID	20
016	0006763	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Optico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.	UNID	5
017	0029809	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	UNID	5
018	0036019	Cabo extensor - Material: flexível; Requisito: Macho/Fêmea; Tipo: Conector USB 3.0.	UNID	10
019	0029803	Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0.	UNID	5

Lote IV – Material de Manutenção da Piscina

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
001	0004829	Reagente para tratamento de água – Tipo: Cloro; composição química: Hipoclorito de cálcio; uso: desinfetante de água para piscinas; apresentação: Granulado; Concentração: 60-80%	Emb. 10 kg	48
002	0033393	Produto de limpeza tipo: Barrilha de carbonato de sódio; Formula molecular: CNA2O3; Peso Molecular: 105,99; Natureza química: Sal inorgânico.	Pacote 25 kg	12
003	0007614	Reagente – Tipo: Sulfato de cobre penta hidratado.	Emb. 01 Kg	10
004	0039002	Reagente para tratamento de água – Tipo: Cloro; Uso: Piscina; Apresentação: Pastilhas de 200g	1 Kg	1.230
005	0005856	Reagente para tratamento de água – tipo: Clarificante; Uso: Tratar águas de piscinas através da regulação dos níveis de alcalinidade da água; Apresentação: Líquido.	1 Kg	72
006	0039003	Reagente para tratamento de água – Tipo: Limpa bordas; Uso: Piscina; Apresentação: Líquido.	Litro	24



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

007	0039013	Regente para tratamento de água – Tipo: Algicida; Uso: piscina; Apresentação: Líquido.	Litro	72
-----	---------	--	-------	----

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues nas quantidades e locais solicitados pelo Fiscal do Contrato, através de ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo apresentado conforme as especificações constantes neste termo, bem como as demais condições do processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ordem de fornecimento somente ocorrerá após a respectiva emissão de Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega dos materiais será realizada no no Almoxarifado Geral da APMGD, situada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, sem quaisquer danos e dentro das especificações contidas no LOTE cotado, do Edital, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer responsabilidade, até sua entrega no local citado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes, e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado neste termo a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento do Fiscal do Contrato, no Almoxarifado Geral Almoxarifado Geral da APMGD, situada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, sendo que no ato do recebimento devem estar presentes, um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela Academia de Polícia Militar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

“Gonçalves Dias”, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações do termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise e ateste pelo servidor designado como Fiscal do Contrato e caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a expedição da ordem de fornecimento, sendo que os referidos devem ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composições, data de fabricação, prazo de validade e origem.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais não aprovados pela Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os produtos recebidos serão rigorosamente fiscalizados quanto a prazo de validade, embalagem, apresentação, sendo que produtos vencidos ou estragados ou latas amassadas serão imediatamente devolvidos a empresa. Se houver verificação de má-fé da empresa em produtos fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital, no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

PARÁGRAFO QUINTO - A licitante contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão recebidos pelo Fiscal do Contrato, em conformidade com as especificações constantes no processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fiscal do Contrato deve acompanhar o recebimento para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada apresentará, juntamente com os materiais, a nota fiscal para análise e aprovação pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratante designará um Fiscal de Contrato, o qual promoverá o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Designar servidor como Fiscal do Contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar o Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”;

PARÁGRAFO QUARTO - Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

PARÁGRAFO SEXTO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

PARÁGRAFO OITAVO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

PARÁGRAFO NONO - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

Contrato, inerente ao objeto da contratação;

PARÁGRAFO QUINTO - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO SEXTO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

PARÁGRAFO OITAVO - Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO NONO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a entrega dos materiais contratados; e

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e materiais a serem entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993, será designado o Chefe do Almoxarifado da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, na pessoa do **Cap QOEPM Carlos Henrique**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

Costa de Sousa, matrícula nº 86801, ID nº 412191, CPF nº 733.934.523-04, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Competirá ao Fiscal do Contrato proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao Fiscal do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição, respeitados sempre a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXX e XXXXX, XXXX e XXX)** a ser pago pela CONTRATANTE, de acordo com a solicitação do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela contratante de acordo com a solicitação do Fiscal do Contrato,

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob **n.º XXX-X**, Agência nº **XXX-X**, **Banco XXXXXX**.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365$ = Índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a Aquisição de materiais de limpeza, expediente, informática e manutenção de piscina para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, sediada em São Luis – MA, com custo estimado em XX.XXX,XX (XXXX e XXXX, XXXXX e XXXX), devem ser custeadas conforme dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE GESTORA: 190.167 – APMGD

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 47000 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011899 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – GRANDE ILHA

PLANO INTERNO – ADMESTAPMGD

FONTE – 101 – RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o pagamento, o qual ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, com sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como ao prazo de garantia ofertado, pela contratada e observado o caput do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, conforme previstas no art. 77 da Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

APMGD
Fls. _____
Proc. 157.675/2022
Rub. _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no art. 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (Duas) testemunhas que a tudo assistiram para maior validade jurídica.

São Luís (MA), de de 2022.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____